



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 012/2009

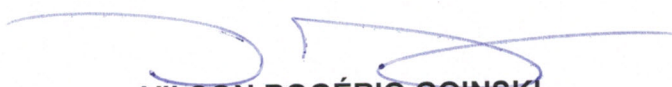
Excelentíssimo Senhor

Vereador ALDNEI SIQUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Encaminhamos a mensagem nº 012/2009, solicitando para que seja apreciado o Projeto de Lei, que autoriza a criação de cargos de provimento em comissão, de acordo com disposições da Lei Municipal nº 1384/2008, de 28 de novembro de 2008, e dá outras providências.

Contando com a acolhida e aprovação do mesmo, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, protestos de elevada estima e consideração.


VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal


Ito no expediente de 09882
do dia 17/03/09
Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 012/2009

Súmula: "Autoriza o Executivo Municipal a criar cargos de provimento em comissão de que trata a Lei Municipal nº 1384/2008, de 28 de novembro de 2008, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar 7 (sete) cargos de provimento em comissão, sendo 3 (três) para direção e assessoramento superior, símbolo CC-01, e 4 (quatro) para assessor especial I, símbolo CC-02.

Art. 2º - Os cargos ora criados passam a integrar o Anexo I da Lei Municipal nº 1384/2008, de 28/11/2008.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ,
em 16 de março de 2009.

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 24 / 03 / 09

Presidente

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

APROVADO EM deliberação final DISCUSSÃO
POR Ordem do Dia
SALA DAS SESSÕES, 24 / 03 / 2009

Presidente

Avenida Emilio Johnson, 360 – Fone: 41 657-2244 – Fax: 41 657-3021 – CEP 83501-970
Almirante Tamandaré - Paraná

Arquivado no Expediente da Câmara
do dia 12 / 03 / 09
Secretário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:**

A presente proposta visa dar continuidade à reestruturação administrativa do Poder Executivo Municipal, proposta pela Lei Municipal nº 1384/2008, e que requer adequações, no que tange aos cargos comissionados.

No início desta nova administração (2009/2012), projetamos um número de cargos para atender as necessidades de direção, coordenação, chefias e assessoramentos, que demonstrou-se insuficiente para atender a demanda técnica para os diversos projetos e ações que a administração prevê e que já está realizando.

Com isso, a fim de cumprir esta nova demanda de atividades desta Prefeitura, solicitamos o acréscimo de 7 (sete) cargos de assessoramento superior e direção, a fim de suprir essa demanda e para darmos continuidade a obras e projetos em andamento.

Pelo apresentado, contamos com a presteza e a dedicação dessa Casa, sendo esta a justificativa.

Almirante Tamandaré, 16 de março de 2009


VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 012/2009

Súmula: "Autoriza o Executivo Municipal a criar cargos de provimento em comissão de que trata a Lei Municipal nº 1384/2008, de 28 de novembro de 2008, e dá outras providências".

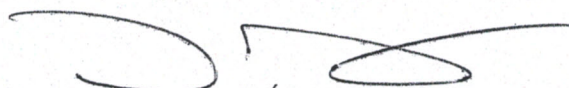
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar 7 (sete) cargos de provimento em comissão, sendo 3 (três) para direção e assessoramento superior, símbolo CC-01, e 4 (quatro) para assessor especial I, símbolo CC-02.

Art. 2º - Os cargos ora criados passam a integrar o Anexo I da Lei Municipal nº 1384/2008, de 28/11/2008.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ,
em 16 de março de 2009.


VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:**

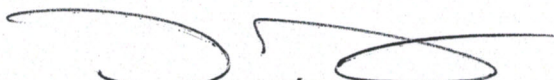
A presente proposta visa dar continuidade à reestruturação administrativa do Poder Executivo Municipal, proposta pela Lei Municipal nº 1384/2008, e que requer adequações, no que tange aos cargos comissionados.

No início desta nova administração (2009/2012), projetamos um número de cargos para atender as necessidades de direção, coordenação, chefias e assessoramentos, que demonstrou-se insuficiente para atender a demanda técnica para os diversos projetos e ações que a administração prevê e que já está realizando.

Com isso, a fim de cumprir esta nova demanda de atividades desta Prefeitura, solicitamos o acréscimo de 7 (sete) cargos de assessoramento superior e direção, a fim de suprir essa demanda e para darmos continuidade a obras e projetos em andamento.

Pelo apresentado, contamos com a presteza e a dedicação dessa Casa, sendo esta a justificativa.

Almirante Tamandaré, 16 de março de 2009


VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal